CONSIGNADOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.086.325/0001-81
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL, EM 27 DE JULHO DE 2026

1. **CONSULTA FORMAL**: Edital de Convocação enviado a todos os cotistas do Fundo em 16 de julho de 2026, nos termos dos artigos 70 a 79 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), com manifestações de voto a serem recebidas: (i) em primeira chamada, até o dia 27 de julho de 2026, às 16h00; e, na hipótese de insuficiência de quórum para a instalação em primeira chamada, (ii) em segunda chamada, até o dia 31 de julho de 2026, às 16h00, valendo o Edital de Convocação também como segunda convocação.

2. **COMPARECIMENTO**: Cotistas representando **72,37% (Setenta e dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme votos recebidos e arquivados na sede da Administradora, apurados em 27 de julho de 2026. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ nº 14.209.785/0001-11, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 15.536, de 30 de março de 2017, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

3. **MESA**: Como Presidente Alexandre Calvo, e como Secretário Leonardo Andrei Vieira Rosa.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, decidiram, por unanimidade:

(a) aprovar o ajuste da redação relacionada ao "Índice de Atraso", constante da seção "Definições" do regulamento do Fundo, nos termos da minuta anexa ao Edital de Convocação ("Regulamento"), que passa a vigorar conforme consta do Anexo I desta Ata;

(b) em face da aprovação da Transferência de Administração do Fundo, deliberada na Assembleia Geral e Especial de Cotistas realizada em 28 de abril de 2026 ("AGC"), cuja Data de Transferência inicialmente aprovada foi prorrogada (a) em 22 de maio de 2026, pelo Instrumento Particular de Alinhamento Operacional para Transferência de Administração do Fundo nº 1 ("1º IPA de Alinhamento"); (b) em 11 de junho de 2026, pelo Instrumento Particular de Alinhamento Operacional para Transferência de Administração do Fundo nº 2 ("2º IPA de Alinhamento"); e (c) em 15 de julho de 2026, pelo Instrumento Particular de

Alinhamento Operacional para Transferência de Administração do Fundo nº 3 ("3º IPA de Alinhamento"), ratificar que, tendo em vista a aprovação do item "(a)" acima, a nova Data da Transferência passe a ser a partir da abertura do dia 17 de agosto de 2026 ("Nova Data de Transferência"), com base no fechamento do dia 14 de agosto de 2026 ("Nova Data-Base"), de modo que o ajuste de redação relativo ao Índice de Atraso, nos termos do item "(a)", seja integralmente refletido na versão do Regulamento aprovada na AGC, a qual passará a vigorar a partir da Nova Data de Transferência, sob responsabilidade da nova administradora do Fundo (conforme definida na AGC); e

(c) autorizar a Administradora e a Gestora do Fundo a adotarem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima, incluindo os ajustes ao Regulamento necessários para refletir as alterações aprovadas.

Por oportuno, os Cotistas tomam ciência de que a Administradora atualizou sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento a conter a seguinte redação: "**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora")."

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente Ata, nos termos do artigo 79 da RCVM 175; e (iii) autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações acima.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em caso de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade desta Ata.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos.

Alexandre Calvo Presidente	Leonardo Andrei Vieira Rosa Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora